



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 804/90

SÚMULA: Denomina de VEREADOR **ACIR MAINARDES**, rua de desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.-Fica denominada de RUA VEREADOR **ACIR MAINARDES**, a Rua “ A “ da planta de loteamento do Jardim Ipê nesta cidade.

ARTIGO 2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul,
em 16 de outubro de 1990.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL